

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS NATAL CENTRAL

INCUBADORA TECNOLÓGICA NATAL CENTRAL – ITNC

EDITAL Nº 01/2018 – PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

A Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC, incubadora de empresas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte do Campus Natal Central – IFRN CNAT, torna pública a abertura do processo seletivo para acesso ao seu Programa de Incubação.

1. DA APRESENTAÇÃO DA INCUBADORA

A Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC, com sede no 1º andar do Prédio do NIT do IFRN Campus Natal Central – Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Natal/RN, CEP 59015-000 – é a incubadora de empresas que tem como propósito orientar empreendedores locais para viabilização de seus projetos e negócios de inovação, promovendo conexões e apoio técnico especializado.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

Este edital tem como objetivo a abertura de vagas e a regulamentação do processo seletivo para o Programa de Incubação da Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC.

3. PÚBLICO-ALVO DO EDITAL

3.1 Este edital é destinado a pessoas jurídicas (com CNPJ) classificadas como empresas privadas sem quaisquer débitos ou pendências legais ou trabalhistas.

3.2 As empresas devem apresentar produtos, serviços e/ou processos inovadores, independente do ramo de atuação.

3.3 As empresas que já tenham integrado o Programa de Incubação da Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC ou os responsáveis por empresas que já tenham integrado o Programa de Incubação da Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC, não poderão participar deste processo seletivo.

4. DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

O Programa de Incubação da Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC é desenvolvido com base no Modelo CERNE – Metodologia para gestão de incubadoras desenvolvida por SEBRAE e ANPROTEC. O Quadro 1 detalha as fases do Programa de Incubação e indica as etapas a serem cumpridas pelas empresas incubadas.

Quadro 1 - Detalhamento das Fases de Incubação

FASES	DESCRIÇÃO
FASE 1 INICIAR 12 MESES	Nesta fase, as empresas possuem pouca ou nenhuma proximidade com o mercado. Por isso a incubadora, a partir do diagnóstico inicial, orienta os empreendedores a desenvolver ações de planejamento e validação para os seus negócios.
FASE 2 CRESCER 12 MESES	No segundo ano do programa de incubação, as empresas possuem seus modelos de negócios definidos, mas precisam melhorar os produtos e os processos-chaves. Nesta fase, a incubadora estimula os empreendedores a desenvolver suas habilidades gerenciais e de vendas.

<p>FASE 3 CONSTRUIR 6 MESES</p>	<p>Os negócios têm seus produtos validados, processos-chaves em execução e faturamentos crescentes. A incubadora, por sua vez, instiga o aperfeiçoamento dos processos de construção dos canais de vendas, de captação de investimentos e de novos clientes, buscando a maturidade.</p>
<p>FASE 4 GRADUAR 6 MESES</p>	<p>As empresas preparam-se para sair do Programa de Incubação, uma vez que consolidaram seus processos-chaves e que atingiram seu ponto de equilíbrio econômico. O foco agora é potencializar suas produtividades e gestões.</p>

5. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

5.1 Dos Serviços de apoio técnico para o desenvolvimento das empresas

- Apoio técnico especializado através de assessorias, consultorias e capacitações;
- Interação com instituições e empresas parceiras da Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC e que pertencem ao ambiente empreendedor e inovador local;
- Participação em atividades externas, como por exemplo: feiras, congressos, seminários, rodadas de negócios, visitas técnicas, oficinas etc.;
- Divulgação das empresas através do site e redes sociais da incubadora.

5.2 Dos Serviços de Infraestrutura

- Salas individuais para empresas incubadas – Cada uma possui: 24m², energia elétrica, 1 ar-condicionado, 1 ponto de rede para internet cabeada e Internet Wi-Fi fornecida pelo IFRN CNAT;
- Espaços de uso compartilhado: 2 salas de treinamentos, 3 salas de reuniões e copa;
- Possibilidade de acesso a infraestrutura do IFRN CNAT, tais como: biblioteca, laboratórios de pesquisa, etc.

Mais informações serviços oferecidos pelo programa de incubação estão disponíveis na Cartilha de Funcionamento da Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC.

6. DA TAXA DE INCUBAÇÃO

6.1 Será cobrada a TAXA DE INCUBAÇÃO à empresa incubada durante todo o período de permanência na Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC.

6.2 Todas as condições são estabelecidas mediante assinatura de Termo de Convênio entre empresa incubada e o IFRN CNAT.

6.3 O recolhimento da TAXA DE INCUBAÇÃO será feito mensalmente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a partir da assinatura do convênio.

6.4 Os valores da TAXA DE INCUBAÇÃO obedecerão a estrutura exposta no Quadro 2.

Quadro 2 – Taxa de incubação

PERÍODO	VALOR DA TAXA
Ano 1 - 1º mês ao 12º mês	R\$ 400,00
Ano 2 - 13º mês ao 24º mês	R\$ 600,00
Ano 3 - 25º mês ao 48º mês	R\$ 650,00

7. DAS VAGAS

7.1 Referem-se à modalidade RESIDENTE, isto é, empresas que se localizam dentro da infraestrutura física da incubadora, dispondo de espaço para uso individual e compartilhado.

7.2 Serão destinadas às empresas selecionadas de acordo com os critérios descritos no item 8. DO PROCESSO SELETIVO.

7.3 A quantidade das vagas abertas é definida pela equipe gestora da incubadora, de acordo com a disponibilidade de recursos.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As propostas inscritas no processo seletivo deverão ter como objetivo a apresentação de produtos, serviços e/ou processos inovadores, independente do ramo de atuação.

8.2 O período de inscrições deste edital é de 26/03/2018 a 15/05/2018.

8.3 As inscrições são efetuadas após o cumprimento das três etapas a seguir:

- Preenchimento do formulário de inscrição online disponibilizado no seguinte endereço: <https://form.jotformz.com/ITNC/Edital012018>.
- Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser realizada via depósito bancário ou transferência entre contas, obedecendo às seguintes informações: Banco Caixa Econômica Federal (104); Agência 1406; Operação 003; Conta 450-7; CNPJ 02.852.277/0001-78; FUNCERN.
- Envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o e-mail inc.cnat@ifrn.edu.br até o último dia do período de inscrições.

8.4 A empresa participante deverá cumprir todas as etapas acima descritas para validação da sua inscrição, caso contrário, será eliminada do processo seletivo.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Das etapas do processo seletivo

Quadro 3 – Etapas do processo seletivo

ETAPAS	DESCRIÇÃO
1ª Etapa (eliminatória)	Após encerrado o período de inscrição, a equipe gestora da incubadora realiza a triagem das propostas inscritas e divulga o resultado das empresas selecionadas para a 2ª Fase.
2ª Fase (eliminatória)	A 2ª Fase é constituída pela: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação do Modelo de Negócios do produto, serviço e/ou processo inovador inscrito na 1ª Fase para a Banca de Avaliação. O Modelo de Negócios deve ser defendido oralmente em até 10 minutos seguida de arguição; ▪ Participação de representante da empresa inscrita na entrevista realizada pela equipe da incubadora.

8.2 Da 2ª Fase:

A Banca de Avaliação atribuirá notas de 1 (um) a 10 (dez) a cada um dos critérios-chave de avaliação, conforme o Quadro 4 a seguir.

Quadro 4 - Critérios de avaliação e Pontuações

EIXO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
------	----------	-----------

Empreendedor	Perfil Empreendedor, disponibilidade e comprometimento.	1 a 10
	Conhecimento e Experiência na área do empreendimento	1 a 10
Gestão	Definição da equipe com respectivas funções	1 a 10
	Noções de Planejamento Estratégico	1 a 10
Capital	Investimento inicial e Estrutura Custo	1 a 10
	Definição das fontes de receitas (Peso)	1 a 10
Mercado	Definição de estratégias de comercialização	1 a 10
	Definição de clientes e concorrentes	1 a 10
Tecnologia	Potencial de inovação do produto, processo produtivo e/ou serviço	1 a 10
	Viabilidade tecnológica envolvido.	1 a 10
TOTAL:		100 pontos

8.3 Serão selecionadas as empresas que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 pontos, caso nenhum projeto atinja essa pontuação a vaga não será preenchida.

8.4 Após a publicação do resultado final, a empresa selecionada deverá apresentar o Briefing de Incubação, seguindo o modelo disponibilizado pela incubadora, para que a assinatura do Termo de Convênio, e conseqüentemente, o início do Programa de Incubação ocorram.

8.5 Após a entrega do Briefing de Incubação, a empresa deverá assinar Termo de Convênio, assumindo as responsabilidades, direitos e obrigações, todos previstos no Regimento Interno da Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC, dando início ao Programa de Incubação.

9. DOS PRAZOS

9.1 É de inteira responsabilidade da empresa candidata, observar e cumprir todos os prazos estabelecidos nesse Edital, conforme detalhamento na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Calendário das etapas do processo seletivo

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	26/03/2018
Período de inscrição	26/03/2018 a 15/05/2018
Publicação do resultado da 1ª Etapa	16/05/2018
Realização da 2ª Etapa: Banca de Avaliação + Entrevista	Até 30 dias após a divulgação do resultado da 1ª Etapa.
Publicação do resultado preliminar da 2ª Etapa	Até 3 dias após a Banca de Avaliação.
Período para recurso	Após o resultado preliminar da 2ª Etapa, a empresa candidata tem até 24h para envio de recurso.
Publicação do resultado final	Até 24h após o fim do período para recurso.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida por 4 meses, revogando-se as disposições em contrário.

10.2 O Modelo de Negócios da empresa aprovado no processo seletivo deverá seguir a ideia original que foi apresentada a incubadora. Caso ocorram mudanças significativas no produto, serviço e/ou processo, a incubadora poderá proceder com a descontinuação (interrupção da participação) da empresa no Programa de Incubação.

10.3 A participação no presente processo seletivo implica a aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e do Regimento Interno da Incubadora Tecnológica Natal Central.

10.4 A utilização das instalações físicas da Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC, por parte da empresa incubada, se dá em regime de título precário em favor da administração pública federal.

10.5 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC.

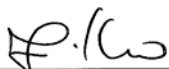
10.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 A Incubadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, estabelecendo o foro da cidade de Natal/RN, estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas da execução deste.

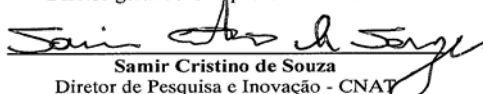
10.8 Caso o candidato deseje interpor Recurso, deverá comparecer pessoalmente na sede da Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC: 1º andar do Prédio do NIT do IFRN Campus Natal Central – Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Natal/RN, CEP 59015-000.

10.9 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital e outras poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail itnc.cnat@gmail.com, pelo telefone (84) 4005-9894 ou diretamente na sede da Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Natal, 23 de março de 2018.



Jose Arnóbio de Araujo Filho
Diretor-geral do Campus Central - CNAT



Samir Cristino de Souza
Diretor de Pesquisa e Inovação - CNAT